

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 03A/SRH/2015

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o **Edital** de Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - categoria II**, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, o Decreto Estadual nº 43.876/2012 e o Processo n.º E-26/007/2854/2014, para provimento imediato, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGRO/ÍNDIO	VENCIMENTO INICIAL (BASE JULHO / 2015)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM FARMÁCIA	07	0	01	R\$ 3.150,00	40h/s
	Total geral08 vagas				

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este **Edital**, pelo **Regulamento dos concursos públicos da UERJ**, doravante denominado **Regulamento**, e por **eventuais retificações**, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>.
- 1.2 O **atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail divulgaconcursos@srh.uerj.br**, com exceção do **pedido de correção de dados de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail contato.concurso@srh.uerj.br**.
- 1.3 Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://goo.gl/uB2vqh>.

Parágrafo Único: Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo III da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/cEjncM>

2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

- 3.1 Realiza operações farmacotécnicas; auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sob a supervisão do farmacêutico; executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de medicamentos, produtos químicos e correlatos; atende as prescrições médicas dos medicamentos de pacientes internados e ambulatoriais, utilizando técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.
- 3.2 As funções e atribuições estão definidas considerando o Manual de Cargos vigente na UERJ, conforme segue abaixo:
 - a) Fracionar, separar e acondicionar medicamentos, produtos químicos e correlatos;

- b) Manipular medicamentos estéreis, não estéreis e insumos farmacêuticos, sob a supervisão do farmacêutico, bem como organizar a infraestrutura necessária ao preparo desses produtos;
 - c) Auxiliar o farmacêutico no preparo de medicamentos quimioterápicos e outros produtos estéreis;
 - d) Dispensar medicamentos, produtos químicos e correlatos para pacientes internados e ambulatoriais;
 - e) Atender as requisições de medicamentos, produtos químicos e correlatos dos diversos setores do hospital;
 - f) Organizar a distribuição de medicamentos de grandes volumes para as enfermarias;
 - g) Segregar, organizar e relacionar os medicamentos que por ventura tenham prazo de validade expirado;
 - h) Armazenar, controlar e manter organizado o estoque de medicamentos, produtos químicos e correlatos, de acordo com a técnica preconizada;
 - i) Zelar pela manutenção do seu local de trabalho e contribuir para a organização e bom funcionamento do serviço;
 - j) Executar outras tarefas relacionadas ao perfil.
- 3.3 As atividades e funções relativas ao cargo/perfil poderão ser exercidas sob a forma de plantões e sobreavisos diurnos e/ou noturnos, em finais de semana e feriados;
- 3.4 É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.
- 3.5 A carga horária será de 40h semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/área de atuação e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pelo Chefe da Unidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A Taxa de inscrição será de R\$ **100,00 (cem reais)** e as inscrições serão efetuadas conforme definido no **Regulamento** dos concursos públicos da UERJ.
- 4.2 O período de inscrição será aquele previsto neste Edital, **Anexo 2 – Cronograma do Concurso**.
- 4.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme **Edital e Regulamento** do concurso público em referência;
 - b) Acessar o endereço eletrônico **<http://www.srh.uerj.br/concurso>**, onde estão disponibilizados esse **Edital** e o **Regulamento** do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line, o boleto bancário e demais documentos pertinentes;
 - c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando **para leitura deste Edital e do Regulamento**;
 - d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.
- 4.3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá optar por apenas uma das áreas de atuação, listadas no Quadro que consta do preâmbulo deste Edital.
- 4.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.**
- 4.5 O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, localizada no Campus da UERJ, situada à **Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 03, bloco E – Centro de Treinamento/SRH, das 9 às 16 horas**.
- 4.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo, conforme consta no Regulamento.
- 4.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no Regulamento.

4.7.1 De acordo com a Lei Estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).

4.8 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas nos itens 4.6 e 4.7 deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição *on-line* e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital e no Regulamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

5.1 O candidato que necessitar de atenção especial, para participar das provas, sendo portador ou não de necessidade especial, e a candidata lactante, deverão indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no **Regulamento**.

5.2 O candidato deverá entregar o **formulário de solicitação, disponibilizado no site, e a documentação comprobatória** da necessidade na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste Edital, no prazo definido no **Anexo2 - Cronograma**.

5.3 **Não será aceito laudo médico encaminhado posteriormente ao prazo definido no Anexo 2 – Cronograma, em nenhuma hipótese.**

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **está condicionada a:**

a) **Inscrição prévia no site, optando pela isenção**, conforme definido no item 4.3, alíneas “a” a “c” deste Edital;

b) Comprovação de **renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos**, conforme definido no **Regulamento**.

6.2 **Após ter efetuado a inscrição**, o candidato deverá **entregar a documentação comprobatória** na Secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste **Edital**, no prazo definido no Anexo 2 - Cronograma, observando o que se segue:

a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprobatórios;

b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados no mesmo, em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, para o endereço mencionado no item 4.5 deste **Edital**.

6.3 O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no site <http://www.srh.uerj.br/concurso> e na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste Edital.

6.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico citado no item 6.3 e no Diário Oficial do Estado, no prazo definido no **Anexo 2 - Cronograma**.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A confirmação das inscrições **ocorrerá através de LISTA DE CONFIRMAÇÃO disponibilizada no site do concurso** mencionado no item 6.3, conforme definido no **Regulamento**.

7.2 Para os **dados incorretos** fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção, **através do e-mail mencionado no item 1.2**, dentro do prazo previsto no **Anexo 2 - Cronograma**.

7.2.1 Não será considerado o pedido do candidato para alteração da opção de perfil, especialidade, carga horária, área de atuação ou quaisquer outros que se relacionem com a vaga, **posteriormente ao prazo previsto para correção de dados**.

7.2.2 **Não haverá, em nenhuma hipótese, possibilidade de atendimento para as solicitações de inclusão de registro de concorrência a vaga reservada para pessoas com deficiência, fora do prazo para o envio do laudo, que consta no cronograma, principalmente para aquelas inscrições efetuadas posteriormente ao prazo aqui citado.**

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Exame Médico Admissional;
- c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

9. DAS PROVAS

9.1 As provas serão regidas conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelo **Regulamento**.

Parágrafo Único – A **Divulgação do local de prova /Alocação dos candidatos** será através de uma lista disponibilizada no endereço eletrônico definido no item 1.1 e na data estabelecida no **Anexo 2 – Cronograma, não havendo emissão de cartão de confirmação de inscrição.**

9.2 As provas serão realizadas conforme estipulado no **Anexo 2 - Cronograma**, devendo o candidato **chegar com antecedência de 1 (uma) hora do horário definido pela Comissão Organizadora.**

9.3 A realização das provas **objetiva** ocorrerá terá duração de no máximo 4 (quatro) horas, em horário e local estabelecido pela comissão organizadora, **divulgado no endereço eletrônico mencionado no item 6.3 deste Edital.**

9.4 A **PROVA OBJETIVA** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Consistirá de **30 (trinta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o **Anexo 1 - Conteúdo Programático**, deste Edital;
- c) Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
- d) Totalizará **60 (sessenta)** pontos, valendo **02 (dois)** pontos cada questão;
- e) Será considerado **aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos;**
- f) Não será permitido nenhum tipo de pesquisa, uso de calculadoras, telefones celulares, relógios digitais ou outros aparelhos eletrônicos.

10. DOS RECURSOS

10.1 As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao que foi estabelecido nos itens a seguir e ao Regulamento.**

10.2 O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico mencionado no item 6.3;
- b) Proceder ao pedido de recurso, conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação, que deverá estar embasada no **Anexo 1 – Conteúdo Programático / Bibliografia Sugerida** deste Edital.

10.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste Edital, no prazo estabelecido para essa etapa.

10.2.2 Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, nem para pedido de vista do cartão resposta.

10.3 **A solicitação de vista** do cartão resposta da prova objetiva deverá ser feita conforme o item 10.2, respeitando o prazo previsto no **Anexo 2 - Cronograma.**

10.3.1 **O agendamento** da data e horário para a vista do cartão resposta será feito através de telefonema, que será realizado pela Secretaria do concurso público.

11. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, **será a nota da Prova Objetiva**, observando o item 9.4 – alínea “e”.

11.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos.
- b) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos
- c) Sorteio Público para os empates persistentes.

12. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela Superintendente de Recursos Humanos, será divulgado conforme definido no **Regulamento**.

13. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste **Edital** será convocado pela SRH através de **edital de convocação** publicado no DOERJ e por e-mail ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no **Regulamento**.

14. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

14.1 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo e aqueles básicos para a nomeação dos servidores na UERJ, previstos no **Regulamento**.

- a) Ter **certificado de conclusão do Ensino Médio**, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.
- b) Ter certificado de conclusão de curso **Técnico em Farmácia, com carga horária igual ou superior a 900 horas**, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste Edital e do Regulamento**, das quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso**.

UERJ, 11 de setembro de 2015.

Elaine Lucio Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO 1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

• FARMACOLOGIA E FARMACOTÉCNICA

Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, especialidade farmacêutica. Vias de administração de medicamentos. **Noções básicas em farmacotécnica:** formas farmacêuticas sólidas, semissólidas, líquidas; componentes de uma forma farmacêutica; fórmulas magistrais e oficinais. Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis. Suporte técnico durante o preparo de antineoplásicos e nutrição parenteral. Boas práticas de manipulação em farmácia hospitalar; Cálculos relacionados ao preparo de medicamentos. Estabilidade das preparações estéreis e não-estéreis. Aspectos técnicos aplicados à infraestrutura física e controle de qualidade; Organização das áreas de produção em centrais de manipulação. Vidrarias e outros utensílios de laboratório. Limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização. Equipamentos de laboratório: Identificação, princípios de funcionamento, uso e conservação. Controle da contaminação durante a manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis. Equipamentos de proteção individual e medidas de segurança ocupacional. Noções de biossegurança e manejo de resíduos em farmácia hospitalar. RDC 306, de 7/12/2004; Portaria SUS/MS 272, de 8/4/98; RDC 220, de 21/09/2004.

• FARMÁCIA HOSPITALAR

Segurança no ambiente hospitalar em relação a Comissão de Controle da Infecção Hospitalar (CCIH) - Conceito e Critérios Diagnósticos das Infecções Hospitalares. Lavagem das mãos. Definições de Infecção, Infecção Hospitalar. Classificação dos artigos e áreas com relação ao controle de infecção. Definições de artigos críticos, semicríticos e não-críticos. Definição de áreas críticas, semicríticas e não-críticas. Procedimentos e Definições de Limpeza, Esterilização, Desinfecção. Segurança na coleta de Resíduos Hospitalares. **Legislação sobre a Regulamentação técnica sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/ 1998 -** Definições, conceituação de medicamentos, classificação de Psicotrópicos, Entorpecentes, Imunossuppressores, Percussores. Prescrição da Receita, da Notificação da Receita, retenção, quantidade de itens dispensados por receita e notificação de receita. Exigências ou não da receita e da notificação de receita. Definições. Da autorização, Do comércio, Da Prescrição, Da Notificação, Da Receita, Da Escrituração, Da Embalagem, Do Estoque. **Controle e administração de materiais e de estoque -** Formas de Evolução do Consumo. Níveis de Estoque. Formulas e rotatividades. Ferramentas usadas para cálculo e controle dos estoques, do consumo e dos pedidos de compra. Conceituação das Ferramentas e variáveis de controle de Estoque. **Classificação da Curva ABC para Administração de Materiais -** Conceitos, classificação por quantidade e valor monetário. Planejamento aplicação e montagem da Curva ABC. Avaliação do Estoque e das Ferramentas usadas para seu controle e Pontos de Resuprimento. **Prescrição Médica Eletrônica -** Vantagens da implementação de um Sistema Informatizado de Prescrição Eletrônica no Hospital. **Sistema de Distribuição de medicamentos pela farmácia Hospitalar -** Objetivos de um Sistema de Dispensação de medicamentos. Tipos de Sistema de Dispensação de Medicamentos. Vantagens e Desvantagens da cada tipo de Sistema de Dispensação de Medicamentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. Cálculos Farmacêuticos. 12ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Brasil. ANVISA. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Dispõe sobre o Regulamento

Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Brasil. ANVISA. Ministério da Saúde. Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998. (CCIH). Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção pelo hospital de programas de controle de infecção hospitalar.

CAVALLINI, Míriam Elias; BISSON, Marcelo Polacow. Farmácia Hospitalar - Um enfoque em sistema de saúde. 2ª Ed. Editora Manole. 2010.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. - Ciências Farmacêuticas - Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. 1ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

HOWARD C. ANSEL, LLOYD ALLEN, NICHOLAS G. POPOVICH - Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. 9ª Ed. Artmed, 2013.

LAURENCE L., PH.D. BRUNTON, BJÖRN C. Knollman, BRUCE A. Chabner - As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª Ed. Artmed, 2012.

MANUAL - Segurança no Ambiente Hospitalar - Definições, ações, áreas e afins de um ambiente hospitalar. Disponibilizado em:
www.anvisa.gov.br/serviçosaude/manuais/seguranca_hosp.pdf;

PORTARIA SVS/MS 344/98, de 12 de maio de 1998.

PORTARIA SUS/MS 272, de 08 de abril de 1998.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004.

Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar – SBRAFH. Padrões mínimos para farmácia hospitalar. Goiânia, 2007.

ANEXO 2
CRONOGRAMA

ETAPAS	Período
INSCRIÇÕES	14 a 28/09/2015
Divulgação da Banca Examinadora	11/09/2015
Inscrições com pedido de isenção	14 a 18/09/2015
Envio do formulário/documentos da solicitação de isenção	Até 19/09/2015
Inscrições dos candidatos portadores de deficiência	14 a 22/09/2015
Envio do formulário/laudo médico dos candidatos à vaga para portadores de deficiência	Até 23/09/2015
Resultado da análise dos pedidos de isenção	Até 24/09/2015
Resultado da análise dos pedidos de inscrição na cota PCD	28/09/2015
Último dia de pagamento do boleto	29/09/2015
Confirmação das inscrições	01/10/2015
Pedidos de correção de dados da inscrição	01 e 02/10/2015
Divulgação no site do local de prova /Alocação dos candidatos	07/10/2015
Envio do formulário/laudo médico com a solicitação de atenção especial para o dia da prova	Até 06/10/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	12/10/2015
Divulgação do gabarito prova OBJETIVA	14/10/2015
Interposição de recursos contra o gabarito	14 a 21/10/2015
Divulgação do gabarito final da prova OBJETIVA após recursos	26/10/2015
Divulgação da nota preliminar da prova OBJETIVA	04/11/2015
Solicitação de vista do cartão da prova OBJETIVA	04 a 06/11/2015
Interposição de recurso contra a nota da prova OBJETIVA	04 a 12/11/2015
Divulgação da nota definitiva da prova OBJETIVA, após recontagem de pontos	Até 18/11/2015
RESULTADO FINAL	23/11/2015